



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**D E C R E T O      N<sup>o</sup>      039/95**

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n<sup>o</sup> 027/94, de 29.11.1994;

**D=E=C=R=E=T=A:**

**ART. 1<sup>o</sup>)** Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil-reais), na seguinte dotação orçamentária:-

<b>01.</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>
01.01	Secretaria da Câmara
2.6	
3111.01-1.01.0012.001...	Pessoal Civil..... R\$ 8.000,00

**ART. 2<sup>o</sup>)** As despesas decorrentes com a elaboração do presente Decreto, correrão por conta da redução das seguintes bas do orçamento vigente :

<b>01.</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>
01.01	Secretaria da Câmara
3.9	
3113.00-1.01.0012.001...	Obrigações Patronais..... R\$ 4.300,00
4.2	
3120.01-1.01.0012.001...	Material de Consumo..... R\$ 1.800,00
5.5	
3132.01-1.01.0012.001...	Outros Serviços e Encargos. R\$ 900,00
6.8	
4120.01-1.01.0011.001...	Equipos e Mat.Permanente.. R\$ 1.000,00

**ART. 3<sup>o</sup>)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 08 DE DEZEMBRO DE 1995

**JOSE EMILIO CARLOS LISBOA**

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**

- Secr.de Gabinete -